



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4303/15
Fls. 01
Resp. —

REQUERIMENTO N.º 1378 /2015

Ementa: Informações sobre empresa exercendo atividade econômica clandestina no Bairro Bom Retiro.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Considerando Resposta do Requerimento nº 1054/2015, enviada através do Ofício nº 1.012/2015-DTL/SAJI/P. —

Considerando que a empresa em questão está exercendo atividade incompatível com o Zoneamento de acordo com a Lei 4.186/2007 que "dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município", portanto irregular.

Considerando o que preceitua o art. 93 da Lei Municipal 2.953 de 24 de maio de 1996.

Considerando ter sido constatada a existência de nova atividade econômica clandestina de fabricação de móveis de alumínio e empalhamento.

O Vereador **José Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação (ões):

Quais medidas serão tomadas pela Municipalidade para interromper a prática de atividade econômica sem a devida licença?

Foi emitida multa ou autuação por não ter atendido as notificações da Prefeitura para regularização? Se sim, enviar copia da multa ou autuação.

A empresa existente no local mencionado foi notificada para paralisar a prática de atividade econômica exercida de forma irregular? Se sim, enviar cópia das notificações.

4333/2015



C.M.V.
Proc. Nº 4303/15
Fls. 02
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi encaminhada à empresa notificação de lacração do estabelecimento? Se sim, enviar cópia.

Justificativa:

Municípios procuram este Vereador e solicitam a aplicação da Lei vigente.

Valinhos, aos 11 de Setembro de 2015.


Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV